



CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER

Lei Complementar nº 775, 02/06/2014

ATO Nº 004/2022-CONEDEL

A Presidente do Conselho Estadual de Desporto e Lazer - CONEDEL, no uso de suas atribuições, conforme o inciso VIII do Art. 11, e em atenção ao estabelecido na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro do corrente ano, determina a Comissão de Legislação e Normas que apresente, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, Projeto de Resolução que vise estabelecer novas diretrizes para a realização do Prêmio Esporte Rondônia, instituído pela Resolução nº 04/2015 e suas alterações seguintes.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

Camila Lima Ribeiro
Presidente